LEI Nº 1.207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.003

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com a construção da Unidade Integrada de Saúde do Jardim dos Ipês, de acordo com a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905199 - Obras e Instalações – Rec. PAB ..... R$ 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100421047 – Construção UIS – Jd. Ipês ..... R$ 21.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33903999 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – PAB ..... R$ 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100422039 – Oper. Manut. Fundo Municipal Saúde ..... R$ 21.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e três (28.10.2003).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal